ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 012/86, de 29 de outubro de 1986.

Denomina de VALDOMIRO TRINDADE DE LIMA, a rua A-5, Setor 10, Logradouro 342, Loteamento sucessão José Dotto, nesta cidade.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - E denominada de VALDOMIRO TRINDADE DE LIMA, a rua A-5, Setor 10, Logradouro 342, Loteamento sucessão José Dotto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 29 de outubro de 1986.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

Carlos Pereira de Carvalho,
Secretário Geral do Município.